

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.008.904/0001-29



Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.530 de 05 de Outubro de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.**

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) as seguintes dotações do Município de Cruzília

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.365.0002.2.0045-101 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	- - - - - R\$	600.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	600.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	600.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	600.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	600.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

CRUZILIAUnidade 05 - SERVIÇO DE
EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	-----R\$	275.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-----R\$	280.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-----R\$	7.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0045-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE CRECHES	-----R\$	2.000,00
2.05.01.12.365.0002.1.0018-101 - 4.4.90.51.00 OBRAS E APARELHAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-----R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 01	-----R\$	594.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.2.0055-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	-----R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 06	-----R\$	6.000,00
Total da Unidade 05	-----R\$	600.000,00
Total da Instituição 02	-----R\$	600.000,00
Total Geral Anulado	-----R\$	600.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZÍLIA, 05 de Outubro de 2021


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal
CPF: 258.407.116-91


Renata Maciel da Silva
Secretária Executiva de Gabinete
CPF: 097.938.676-47